



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ**  
**3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**  
**Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR -**  
**CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0017464-33.2021.8.16.0017**

Processo: 0017464-33.2021.8.16.0017  
Classe Processual: Recuperação Judicial  
Assunto Principal: Novação  
Valor da Causa: R\$35.614.537,36  
Autor(s): • H. C. DE MARINGÁ (CPF/CNPJ: 78.189.537/0001-39)  
• INSTITUTO DE HEMOTERAPIA MARINGÁ LTDA (CPF/CNPJ: 84.784.404/0001-03)  
Réu(s): • O JUÍZO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
Terceiro(s): • AUXILIA CONSULTORES LTDA (CPF/CNPJ: 41.566.863/0001-08) representado(a)  
por Henrique Cavalheiro Ricci (RG: 62386193 SSP/PR e CPF/CNPJ: 005.435.369-63)  
• ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)  
• Município de Maringá/PR (CPF/CNPJ: 76.282.656/0001-06)  
• UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (CPF/CNPJ: 26.994.558/0003-95)

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Aos 15 de setembro de 2021, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório da Terceira Vara Cível, presente o Dr. Juliano Albino Manica, MM. Juiz de Direito, comigo, Escrivã Titular e Escrevente Juramentado, ao final assinado e nominado, nos autos acima descrito, sendo aí, compareceu a empresa **AUXILIA CONSULTORES LTDA**, com CNPJ nº 41.566.863/0001-08, neste ato representada pelo Dr. **HENRIQUE CAVALHEIRO RICCI**, brasileiro, Advogado, CPF 005.435.369-63 e OAB/PR 35.939, com endereço na Av. Dr. Gastão Vidigal, 851, sala 04, Jardim Aclimação, CEP 87050-440, em Maringá-PR, e endereço eletrônico henrique@auxiliaconsultores.com.br, a quem o MM. Juiz deferiu o compromisso legal de **ADMINISTRADOR JUDICIAL** das recuperandas, para recebimento de *habilitações e divergências*, sendo que foi HOMOLOGADO a proposta de remuneração já apresentada, após tratativas preliminares por iniciativa do Juízo, com observância e tendo-se por base as atividades dos Devedores e Grupo Econômico, a importância social, o porte econômico, o volume do ativo e do passivo declarados e termos do art. 24 da LRF. Compromisso que foi aceito, prometendo desempenhá-lo na forma da Lei. Do que para constar, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA (Escrivã Titular - assinatura digital), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

-Assinatura Digital-  
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA  
Escrivã Titular  
\*\*Autorizada Port. 01/2020\*\*

\_\_\_\_\_  
**AUXILIA CONSULTORES LTDA**  
CNPJ nº 41.566.863/0001-08  
representada por Dr. **HENRIQUE CAVALHEIRO RICCI** - CPF 005.435.369-63  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSU6 6ZEHX HVN35 QACBK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVNX 342JF 2GZVY J4SY